

		(R\$)							
		Valor Mensal (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ar Comprimido (m3)	Consumo Estim. Mensal	60	0	0	0	0	0	0	60
	Valor Unit. (R\$)	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	Valor Mensal (R\$)	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
	Locação	1	0	0	0	0	0	0	1
Sistema de Ar Comprimido - Compressor (UN)	Custo Loc. Mensal	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
	Custo Manut. Mensal	R\$ 315,00							R\$ 315,00
	Locação	1	0	0	0	0	0	0	1
Sistema Vácuo Clínico (UN)	Custo Loc. Mensal	R\$ 3.800,00							R\$ 3.800,00
	Custo Manut. Mensal	R\$ 315,00							R\$ 315,00
	Locação	1	0	0	0	0	0	0	1
Valor Total por Unidade			R\$ 32.420,00	R\$ 6.030,00	R\$ 90,00	R\$ 329,90	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Valor Total Mensal do Lote									R\$ 39.139,90
Valor Anual do Lote									R\$ 469.678,80

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de **01/11/2021** a **31/10/2022**, dando-se o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.17 / 3390.39.14 / 3390.30.28

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento) Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 469.678,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 39.139,90 (trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos), por meio de depósito na conta corrente nº 116059-1, Agência 0895, de titularidade da **CONTRATADA**, junto a instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor Do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 469.678,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **01/11/2021** a **31/10/2022**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

MÁRCIA LAGE CERQUEIRA
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Rio de Janeiro, 29 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA LAGE CERQUEIRA, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 29/10/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24198424** e o código CRC **42D60BFD**.

